Protocolo 568/2025

Marcadores: Tainara | x

Acompanhe via internet em **https://irani.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
205.117.539.805.684.133

Situação geral em 06/08/2025 13:30: Novo já lido

CONTABIL IRANI - S/S LTDA
cadastro@contabilirani.com.br

Para
SAF-LC - Licitaç...

CC
SAF-PROT - Protocolos
SAF - Secretaria de Administração e Finanças

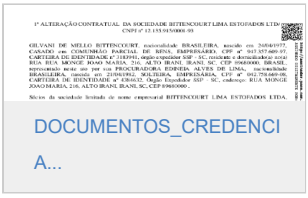
3 setores envolvidos
SAF-LC | SAF-PROT | SAF

Entrada*: Site

31/07/2025 13:49

Prestação de serviços - De Mecânica

Boa tarde, seguem documentos para credenciamento da empresa BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA



DOCUMENTOS_CREDENCIA...

Revisar

Quem já visualizou? 1 pessoa

31/07/2025 13:49:28	E-mail para **cadastro@contabilirani.com.br**	E-mail entregue (1)
31/07/2025 13:49:29	Enviado via SMS para o número +5549985010109	

Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro, Irani - SC
Impresso em 06/08/2025 13:30:53 por Tainara Follmann - Analista de Licitações e Contratos (matrícula 6104)

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.06 13:45:07 -03'00'

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 347/2025
Emissão: 06/08/2025

Órgão Orçam.: **Situação: Liberada**
Un. Orçam.:
Centro de custo:
Descrição: CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 402 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
10 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
16 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
26 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
46 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
52 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
66 - 1 . 2004 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
86 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
94 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
105 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
127 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1065 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00
128 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	0,00	0,00
130 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
161 - 3 . 4001 . 8 . 243 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
164 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
171 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
180 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
190 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	610,00000	HORA	49931 - Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS	72,77000	44.389,70
2	76.000,00000	Unidade	49932 - Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	1,00000	76.000,00
3	1.330,00000	HORA	49933 - Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de o Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra	134,72000	179.177,60
				Total geral (R$)	299.567,30

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.06 13:43:56 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

2 - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.135.915/0001-93 com sede na R MONGE JOAO MARIA, 230, ALTO IRANI, IRANI/SC, Cep. 89.680-000, Contato: (49)9 9950-1204, e-mail: bittencourt@cpnet.com.br

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 001/2025, protocolo n° 568.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 299.567,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	49931 - Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS	Hora	610 h	R$ 72,77	R$ 44.389,70
2.	49932 - Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS	Un.	76000	R$ 1,00	3 R$ 76.000,00
3.	49933 - Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra	Hora	1330 h	R$ 134,72	R$ 179.177,60

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 5 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na localização do contratado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia da peça de 180 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Despesa: 6

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa: 10

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2003 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Despesa: 16

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 26

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 35

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 46

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 52

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 66

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Despesa: 79

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

Despesa: 86

Fonte do Recurso: 1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e Transferências Constitucionais

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Despesa: 94

Fonte do Recurso: 1063 - EVENTOS MUNICIPAIS

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2010 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Despesa: 105

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesa: 127

Fonte do Recurso: 1065 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITARES

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesa: 128

Fonte do Recurso: 54 - Convênio Transito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesa: 130

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Despesa: 161

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Despesa: 164

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Despesa: 171

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Despesa: 180

Fonte do Recurso: 1002 - Saude

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Despesa: 190

Fonte do Recurso: 64 - Piso de Atenção Basica (SUS)

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que os fiscais do presente contrato constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Credenciamento n° 001/2025.

Irani/SC, 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.06 13:43:17 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal de Irani

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguVo7l6OKer86xq1lQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04275866908-EDINEIA ALVES DE LIMA

GILVANI DE MELLO BITTENCOURT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 947.357.609-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3183941, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUA MONGE JOAO MARIA, 216, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA EDINEIA ALVES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 042.758.669-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4384632, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MONGE JOAO MARIA, 216, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207966928, com sede Rua Monge Joao Maria, 230, Sala 02, Alto Irani Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.135.915/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDINEIA ALVES DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 042.758.669-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4384632, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONGE JOAO MARIA, 216, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GILVANI DE MELLO BITTENCOURT, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GILVANI DE MELLO BITTENCOURT transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDINEIA ALVES DE LIMA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
EDINEIA ALVES DE LIMA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDINEIA ALVES DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2025.08.06 13:44:33 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2023
Certifico o Registro em 20/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023
Arquivamento 20237982242 Protocolo 237982242 de 18/09/2023 NIRE 42207966928
Nome da empresa BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109684330945562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA,** com sede e foro no endereço RUA MONGE JOAO MARIA, 230, SALA:02, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objeto social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA TERCEIRA. A Sociedade teve início de suas atividades em 01 de julho de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA. O Capital Social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuído em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO 1 – EDINEIA ALVES DE LIMA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2023
Certifico o Registro em 20/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023
Arquivamento 20237982242 Protocolo 237982242 de 18/09/2023 NIRE 42207966928
Nome da empresa BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109684330945562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLAUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **EDINEIA ALVES DE LIMA,** com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA SETIMA. O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLAUSULA OITAVA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA DÉCIMA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir novas filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Concórdia - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2023
Certifico o Registro em 20/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023
Arquivamento 20237982242 Protocolo 237982242 de 18/09/2023 NIRE 42207966928
Nome da empresa BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109684330945562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, 6 de setembro de 2023.

GILVANI DE MELLO BITTENCOURT
P/P: EDINEIA ALVES DE LIMA

EDINEIA ALVES DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2023
Certifico o Registro em 20/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023
Arquivamento 20237982242 Protocolo 237982242 de 18/09/2023 NIRE 42207966928
Nome da empresa BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109684330945562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237982242

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**
PROTOCOLO	**237982242 - 18/09/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207966928
CNPJ 12.135.915/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023
SOB N: 20237982242

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237982242

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04275866908 - EDINEIA ALVES DE LIMA - Assinado em 18/09/2023 às 13:58:04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/09/2023
Certifico o Registro em 20/09/2023 Data dos Efeitos 18/09/2023
Arquivamento 20237982242 Protocolo 237982242 de 18/09/2023 NIRE 42207966928
Nome da empresa BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109684330945562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.135.915/0001-93 **MATRIZ**		**29/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESTOFADOS BITTENCOURT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONGE JOAO MARIA	**230**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**ALTO IRANI**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOSCONTABILIRANI@GMAIL.COM	**(49) 3432-0109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **15:28:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ: 12.135.915/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:59 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2026.
Código de controle da certidão: **AAD1.0C50.3613.CBCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.135.915/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140235868901**
Data de emissão:	**30/07/2025 16:10:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/07/2025 16:10:49

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1541/2025	30/07/2025	28/09/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA	12.135.915/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20649	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MONGE JOÃO MARIA, 230 — Complemento: SALA 02

Bairro: ALTO IRANI — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251541N1218D65

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.135.915/0001-93
Razão Social: GILVANI DE MELLO BITTENCOURT ME
Endereço: R MONGE JOAO MARIA / ALTO IRANI / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072506271799346909

Informação obtida em 30/07/2025 16:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.135.915/0001-93
Certidão nº: 43562695/2025
Expedição: 30/07/2025, às 16:13:31
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.135.915/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4760573
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
Raiz do CNPJ: 12.135.915
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRANI
Endereço da sede : R MONGE JOAO MARIA, 230, ALTO IRANI, IRANI, CEP:89680-000

Certidão emitida às 16:11 de 30/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Cleomar Roque Fontana Junior - CPF: ***.435.809-** gov.br Ouro

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ nº 12.135.915/0001-93
Inscrição Municipal: 20649

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**
Endereço: Rua Monge João Maria, 230, Alto Irani, Irani/SC, CEP: 89680-000
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 12.135.915/0001-93
Tel.: (49)9 9950-1204
E-mail: bittencourt@cpnet.com.br

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA , inscrita no CNPJ nº **12.135.915/0001-93** , com endereço na Rua Monge João Maria, 230, Alto Irani, Irani/SC, CEP: 89680-000**,** telefone celular (49)9 9950-1204 e bittencourt@cpnet.com.br, representada neste ato pelo senhora **EDINEIA ALVES DE LIMA,** carteira de identidade nº 4384632 , expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 042.758.669-08, sócia administrativa, **DECLARA:**

1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **EDINEIA ALVES DE LIMA,** carteira de identidade nº 4384632, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 042.758.669-08, cuja função/cargo é sócia-administrativa, será o responsável pela assinatura da Ata;
12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: bittencourt@cpnet.com.br Telefone: (49)9 9950-1204.
13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail compras@irani.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos a senhora **EDINEIA ALVES DE LIMA,** carteira de identidade nº 4384632 , expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 042.758.669-08 para ser a responsável para acompanhar a execução dos contratos, referente ao Credenciamento nº 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193
Assinado de forma digital por BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193
Dados: 2025.07.31 11:48:27 -03'00'

Irani/SC, 31 de julho de 2025.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
EDINEIA ALVES DE LIMA
4384632 - SSP/SC
CPF:042.758.669-08

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ nº 12.135.915/0001-93
Inscrição Municipal: 20649

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA MÍNIMA

Razão Social: **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**
Endereço: Rua Monge João Maria, 230, Alto Irani, Irani/SC, CEP: 89680-000
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 12.135.915/0001-93
Tel.: (49)9 9950-1204
E-mail: bittencourt@cpnet.com.br

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA , inscrita no CNPJ nº **12.135.915/0001-93** , com endereço na Rua Monge João Maria, 230, Alto Irani, Irani/SC, CEP: 89680-000**,** telefone celular (49)9 9950-1204 e bittencourt@cpnet.com.br representada neste ato pelo senhora **EDINEIA ALVES DE LIMA,** carteira de identidade nº 4384632 , expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 042.758.669-08, sócia administrativa, **DECLARA** que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos e mão de obra especializada em mecânica em geral.

Irani/SC, 31 de julho de 2025.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193

Assinado de forma digital por BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193
Dados: 2025.07.31 11:48:56 -03'00'

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
EDINEIA ALVES DE LIMA
4384632 - SSP/SC
CPF:042.758.669-08

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ nº 12.135.915/0001-93
Inscrição Municipal: 20649

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**
Endereço: Rua Monge João Maria, 230, Alto Irani, Irani/SC, CEP: 89680-000
Cidade/Estado: Irani/SC
CNPJ: 12.135.915/0001-93
Tel.: (49)9 9950-1204
E-mail: bittencourt@cpnet.com.br

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA , inscrita no CNPJ nº **12.135.915/0001-93** , com endereço na Rua Monge João Maria, 230, Alto Irani, Irani/SC, CEP: 89680-000**,** telefone celular (49)9 9950-1204 e bittencourt@cpnet.com.br, representada neste ato pelo senhora **EDINEIA ALVES DE LIMA,** carteira de identidade nº 4384632 , expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 042.758.669-08, sócia administrativa, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de Credenciamento nº 001/2025 apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Declara que aceita os preços propostos, que serão feitos exclusivamente com base nos valores constantes edital de Credenciamento nº 001/2025.

Declara que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica , autorizando Município a realizar vistoria;

Declara ainda, que cumpre e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Abaixo marcar com "x" os ITENS que deseja fazer credenciamento.

Item	X	Descrição

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ nº 12.135.915/0001-93
Inscrição Municipal: 20649

1.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
2.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.
3.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
4.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.
5.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
6.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.

7.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
8.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.
9.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
10.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
11.		Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
12.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
13.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
14.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
15.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.

Rua Monge João Maria, 230
Alto Irani, Irani/SC CEP: 89680-000
Telefone: (49)9 9950-1204

16.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
17.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
18.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
19.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
20.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
21.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.

22.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
23.		Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
24.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
25.		Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.
26.		Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.
27.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
28.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.

29.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.
30.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
31.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
32.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
33.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
34.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
35.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
36.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
37.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.

38.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
39.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.
40.		Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.
41.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.
42.		Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.

43.		Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.
44.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
45.		Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.
46.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
47.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
48.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
49.		Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
50.		Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
51.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.
52.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
53.		Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
54.		Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
55.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ nº 12.135.915/0001-93
Inscrição Municipal: 20649

56.		Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.
57.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
58.	X	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
59.	X	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VE´CIULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
60.	X	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
61.		Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.
62.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.

Irani/SC, 31 de julho de 2025.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193
Assinado de forma digital por BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193
Dados: 2025.07.31 11:49:37 -03'00'

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
EDINEIA ALVES DE LIMA
4384632 - SSP/SC
CPF:042.758.669-08

Rua Monge João Maria, 230
Alto Irani, Irani/SC CEP: 89680-000
Telefone: (49)9 9950-1204

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
CNPJ nº 12.135.915/0001-93
Inscrição Municipal: 20649

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ANEXO VII

FOLHA DE DADOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**
CNPJ: 12.135.915/0001-93
Endereço: Rua Monge João Maria, 230 Bairro: Alto Irani CEP: 89680-000
Cidade/UF: Irani/SC
Inscrição Estadual: 256128200 Inscrição Municipal: 20649

Representante: **EDINEIA ALVES DE LIMA**
Cargo: Sócia Administradora
Carteira de Identidade: 4384632 CPF: 042.758.669-08
Telefone: (49)9 9950-1204

2 – DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do banco: Sicredi
Cidade: Irani/SC
Nº DA AGÊNCIA: 0217
Nº DA CONTA CORRENTE: 19859-1
Nome da conta corrente: Bittencourt Lima Estofados

3 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOCUMENTOS

Representante: **EDINEIA ALVES DE LIMA**
Cargo: Sócia Administradora
Carteira de Identidade: 4384632 CPF: 042.758.669-08
Telefone: (49)9 9950-1204

4 - DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL: bittencourt@cpnet.com.br

5 - DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação

digital, caso assim solicitado.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193

Assinado de forma digital por BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA:12135915000193
Dados: 2025.07.31 11:50:13 -03'00'

Irani/SC, 31 de julho de 2025.

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA
EDINEIA ALVES DE LIMA
4384632 - SSP/SC
CPF:042.758.669-08

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDINEIA ALVES DE LIMA**

CPF/CNPJ: **042.758.669-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:25:42 do dia 30/07/2025 , com validade até o dia 29/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 157qVBp3v2PBOlNgaDsR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.135.915/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:33 do dia 30/07/2025 , com validade até o dia 29/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kc7rtmnbrzAjGYJPcbWK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
12.135.915/0001-93		**02/08/2023**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
256128200	**BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
ESTOFADOS BITTENCOURT	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/08/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MONGE JOAO MARIA	**230**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89680-000	**ALTO IRANI**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOSCONTABILIRANI@GMAIL.COM	**49 99501204**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 02/08/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/07/2025 15:54:33** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Localização e Funcionamento

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
914/2025	**28/01/2025**	**31/01/2026**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE IRANI:

RAZÃO SOCIAL: 6153 - BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA — CNPJ: 12.135.915/0001-93

NOME FANTASIA: ESTOFADOS BITTENCOURT

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	Rua MONGE JOAO MARIA	Número:	230
Complemento:	SALA 02	CEP:	89680-000
Bairro:	ALTO IRANI	Área:	80,00
Cidade:	Irani	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
20649		**07/07/2010**	**21/09/2023**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CMXK-UWKV	

Natureza Jurídica:	206-2 Sociedade Empresária Limitada
Porte da Empresa:	Micro empresa
Regime Tributário:	Optante do Simples Nacional

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

SECUNDÁRIA(S):

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

OBSERVAÇÕES

15/02/2017 - 100/17 - Suspensão de Atividade
DATA DE ABERTURA - 29/06/2010
Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

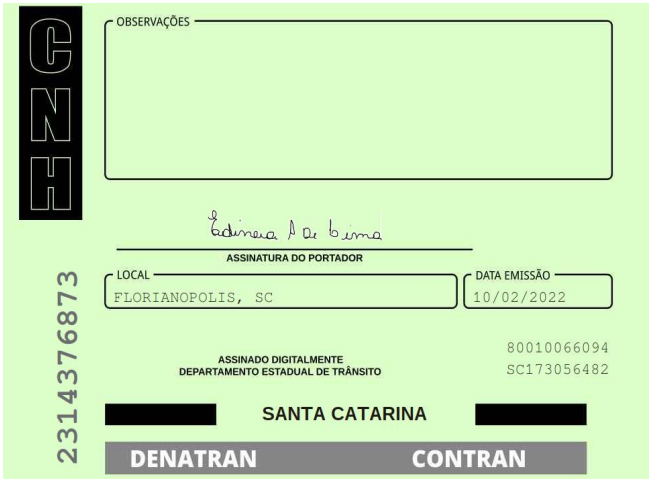
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

Irani (SC) - 09/07/2025

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro
89680-000 - (49) 3432-3200





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

2 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.135.915/0001-93 com sede na R MONGE JOAO MARIA, 230, ALTO IRANI, IRANI/SC, Cep. 89.680-000, Contato: (49)9 9950-1204, e-mail: bittencourt@cpnet.com.br

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 001/2025, protocolo n° 568.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 299.567,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	**49931 - Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS**	**Hora**	**610 h**	**R$ 72,77**	**R$ 44.389,70**
2.	**49932 - Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS**	**Un.**	**76000**	**R$ 1,00**	**R$ 76.000,00**

3.	**49933 - Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra**	**Hora**	**1330 h**	**R$ 134,72**	**R$ 179.177,60**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
Despesa: 6
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa: 10
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2003 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Despesa: 16
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 26
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 35
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 46
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 52
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Despesa: 66
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Despesa: 79
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
Despesa: 86
Fonte do Recurso: 1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e Transferências Constitucionais

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Despesa: 94
Fonte do Recurso: 1063 - EVENTOS MUNICIPAIS

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2010 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Despesa: 105
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 127
Fonte do Recurso: 1065 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITARES

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 128
Fonte do Recurso: 54 - Convênio Transito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 130
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Despesa: 161
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Despesa: 164
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI
Despesa: 171
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Despesa: 180
Fonte do Recurso: 1002 - Saude

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Despesa: 190
Fonte do Recurso: 64 - Piso de Atenção Basica (SUS)

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 06/08/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.06 13:42:02 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 às 13:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7470820: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 65/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7470820

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 65/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA: BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.135.915/0001-93 com sede na R MONGE JOAO MARIA, 230, ALTO IRANI, IRANI/SC, Cep. 89.680-000, Contato: (49)9 9950-1204, e-mail: bittencourt@cpnet.com.br

VALOR TOTAL: R$ 299.567,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.06 13:54:13 -03'00'